



PROJETO DE LEI Nº 224/2021

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO CAÇAMBAS EM PONTOS VICIADOS DE LIXO, O CHAMADO ECOPONTO PRONTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a colocar caçambas em pontos viciados de lixo, o chamado Ecoponto Pronto, e dá outras providências.

Parágrafo único - As caçambas serão disponibilizados para a coleta de restos de construção, entulho, madeiras, poda, e grandes objetos como sofás e colchões.

Art. 2º - As caçambas poderão ficar dois dias por semana em cada local para facilitar o descarte correto e sua posterior remoção.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente definirá os locais a serem disponibilizadas as caçambas e avisará a população pelos meios de comunicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 23 DE Agosto DE 2021.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos 10

*Indicação: Assessor Gustavo Fernandes



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa disponibilizar para a população de Maracanaú caçambas de entulho para que possam descartar os restos de construção ou grandes objetos como sofás, colchões e móveis velhos, pois quando as pessoas colocam entulhos em frente as suas residências podem gerar uma série de problemas para toda a população.

O entulho na rua, além de poluir a cidade, ainda contribui com o entupimento de bueiros e é vetor de proliferação de doenças, acarretando assim um crime ambiental, conforme artigo 54 da Lei 9.605/98.

E esse descarte inadequado gera conseqüentemente uma poluição visual, além de muitas vezes atrapalha a circulação de veículos nas ruas e pedestres sobre as calçadas.

Conclusão a cidade em que vivemos também é a nossa casa. Pensando dessa forma, todos devem zelar e manter a limpeza das ruas.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.